

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 10H49, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

**12-) Ofício nº 2017.0084.001536, de 13 de dezembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Venturosa. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri designada para o dia 13/12/2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada por ausência de Defensor Público. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a Juíza informe a data da nova designação”.**

19-) **Ofício nº 0351/2017-SC/CUOS**, de 14 de dezembro de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e converter o presente expediente em diligência oficiando-se à Central de Inquérito para que informe se o Inquérito Policial nº ... já foi remetido à Justiça”**.

20-) **Ofício nº 0352/2017-SC/CUOS**, de 14 de dezembro de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e converter o presente expediente em diligência oficiando-se à Central de Inquérito para que informe se o Inquérito Policial nº ... já foi remetido à Justiça”**.

21-) **Ofício nº 0353/2017-SC/CUOS**, de 14 de dezembro de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e converter o presente expediente em diligência oficiando-se à Central de Inquérito para que informe se o Inquérito Policial nº ... já foi remetido à Justiça”**.

22-) **Ofício nº 0354/2017-SC/CUOS**, de 15 de dezembro de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento e converter o presente expediente em diligência oficiando-se à Central de Inquérito para que informe se o Inquérito Policial nº ... já foi remetido à Justiça”.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018. CONSELHO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 10H, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

### **JULGAMENTOS**

#### **PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):**

**Processo nº 10/2018-0 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional – **CONCESSÃO** - Comunicação Interna nº 007/2018-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 02/2018-SGP relativo aos servidores que, **NO MÊS DE JANEIRO/2018, CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS** exigidos para progressão). Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo N° 02/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/51, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução N° 381, de 29/10/2015,

**encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 011/2018-1 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional - **NÃO CONCESSÃO** - Comunicação Interna nº 008/2018-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 02-B/2018/SGP relativo aos Servidores que, **NO MÊS DE JANEIRO/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão. Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 02-B/2018/SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/16, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO:**

### **NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

17-) **OFÍCIO 2017.1354.000401**, de 06 de fevereiro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada, tratando-se de ser a segunda requisição frustrada, do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/02/2018 pelas 13h30, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 22 de fevereiro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, LOCALIZADO NO 6º ANDAR DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO, ÀS 09H30, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

10-) **C. I. nº 057/2017 - DIA/APMC**, de 28 de agosto de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Guilherme Mesquita**, Delegado de Polícia – Assistente de Investigação e Apuração – TJPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento e providências necessárias, **PARTE DE SERVIÇO**, elaborada por policiais daquela Divisão, em razão do arrombamento de uma janela do arquivo do Fórum da Comarca de Jurema, fato ocorrido no dia 12/06/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

12-) **OFÍCIO Nº 28/2018**, de 08 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Ígor da Silva Rêgo**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **SOLICITA** anotação na ficha funcional dos Servidores lotados no 1º Juizado Especial Cível e das

Relações de Consumo da Comarca de Olinda, pelo empenho e dedicação e, especialmente, a inclusão, nas suas fichas funcionais, do necessário elogio. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e reconhecer o empenho e a dedicação da equipe de Servidores do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, nos termos do presente expediente, sem anotação nas suas fichas funcionais”.**

13-) **Ofício nº 104/2018**, de 09 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE e Vice-Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco (CEJA). Encaminha expediente para **SUGERIR**, na qualidade de Coordenador da Infância e Juventude e Vice-Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, os nomes dos Juízes que deverão compor, como Membros Titulares e Suplentes, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), consoante listagem abaixo: **MEMBROS TITULARES:** **Hélia Viegas Silva**, Juíza de Direito Substituta de 3ª - Auxiliar na 1ª Vara da Infância e Juventude de Recife; **Maria Amélia Pimentel Lopes**, Juíza de Direito Substituta de 3ª - Auxiliar na 4ª Vara da Infância e Juventude de Recife; **Paulo Roberto de Souza Brandão**, Juiz de Direito de 3ª - Titular na 3ª Vara da Infância e Juventude de Recife; **Sílvia Virginia Figueirêdo de Amorim Batista**, Juíza de Direito de 3ª – Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude de Recife; **MEMBROS SUPLENTES:** **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito de 3ª - Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de Recife; **Anamaria de Farias Borba Lima Silva**, Juíza de Direito Substituta de 3ª – Auxiliar nas 3ª e 4ª Varas da Infância e Juventude de Recife; **Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito de 3ª – Titular da Vara Regional da Infância e Juventude de Recife; **Maria da Conceição Siqueira e Silva**, Juíza de Direito Substituta de 3ª - Auxiliar da 3ª Vara da Infância e Juventude de Recife. Por fim, **SUGERI** ainda, que, logo após a aprovação dos nomes por este Conselho, a escolha da Magistrada **Hélia Viegas Silva** para funcionar como Secretária-Executiva da referida Comissão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar os nomes propostos pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE e Vice-Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco (CEJA), e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências eventualmente cabíveis”.**

Recife, 01 de março de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.**